

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4079 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco - nº 3170 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (41) 3635-8129 - E-mail: asocsm@gs.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

Súmula: Aprova a Retificação feita no Demonstrativo Simético SUASWEB - Ano 2020, solicitada através do processo aberto no Ministério da Cidadania, sob nº 71000.013632/2022-03.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 038/2022, e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião ordinária de dia 06/02/2023,

CONSIDERANDO o processo aberto no Ministério da Cidadania, sob nº 71000.013632/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa apresentada pelo município em relação a prestação de contas feita no Demonstrativo Simético SUASWEB - Ano 2020, solicitada através do processo aberto no Ministério da Cidadania, sob nº 71000.013632/2022-03.

No intuito de regularizar a prestação de contas - exercício 2020, dos valores respostados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR, na qual foram constatadas irregularidades, conforme processo nº 71000.013632/2022-03, solicitamos a reabertura do Demonstrativo Simético Anual da Execução Físico-Financeira, no sistema eletrônico SUASWEB.

O município justifica a questão apontada pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA com os seguintes argumentos: 1. No ano de 2020, devido à pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Ministério da Saúde em 30/03/2020 (Portaria GMMS nº 189, de 03/03/2020), a Secretaria Municipal de Assistência Social observou a suspensão temporária das atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, afetando pelo CRAS para as faixas etárias de 06 a 11 e de 12 a 17 anos.

2. Durante o período refeito, os recursos foram utilizados na manutenção de outro serviço ofertado pelo CRAS, o Serviço de Proteção à Atenção Integral à Família - PAIF, que ao final das contas, também atende as famílias do SCFV.

3. Segundo a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2016, que regulamenta o confinnamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos e a sendo, que em seu Art. 7º define: Os recursos federais destinados ao confinnamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos pelos seguintes Blocos de Funcionamento: I - Bloco de Proteção Social Básica; II - Bloco de Proteção Social Especial; III - Bloco de Gestão do SUAS; e IV - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

4. Considerando, o município argumenta que não houve irregularidades, pois os recursos foram utilizados, dentro do processo de prestação de contas, e o qual continuou funcionando normalmente durante a pandemia, e está dentro do mesmo bloco de funcionamento (Bloco de Proteção Social Básica).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS
Mandato 02/08/2021 A 02/08/2023

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

EDITAL DE COMPARCIMENTO Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 001/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 001/2023, se comparceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2022:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the internship process.

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the public hearing.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Lists candidates and their status for the public hearing.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101/2006 de 04 de maio de 2006, e parágrafo 1º do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 14/2006 de 14 de maio de 2006, e parágrafo 1º do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 14/2006 de 14 de maio de 2006, e parágrafo 1º do artigo 17 da Instrução Normativa Nº 16/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 28 de Fevereiro de 2023 com início às 13h30min, para apresentação das Mens Fiscais do TERCEIRO QUADRANTE do Exercício de 2022 (em dezembro), e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Viçmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Av. Itália XV de Novembro, 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3632-1188

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de convocação Nº 44/2023
O Prefeito Municipal de Viçmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.

Table with 9 columns: Nº INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates and their classification.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Viçmond, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

NEMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município De Viçmond - PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços do Município de Nova Laranjeiras:

Table with 4 columns: Lotação do Servidor, Nome do servidor, RG, CPF. Lists members of the goods and services reception commission.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Leandro José Tonatto, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada, para Suinocultura Terminação, implantado no Bairro Linha Peróba, zona rural Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Leandro José Tonatto, torna público que requereu do IAT, Licença de Ambiental Simplificada, para Suinocultura Terminação, implantado no Bairro Linha Peróba, zona rural do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Table with 4 columns: Nome, Valor, Valor, Valor. Lists payments for various services.

Art. 2º - Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, ao receber os equipamentos e bens de consumo, examiná-los para verificar as especificações e outras características pertinentes, de acordo com as exigências legais, do Edital e do Contrato.

§1º - Todas as notas fiscais de equipamentos/bens de consumo, recebidos pelas comissões designadas por este Decreto, deverão conter preferencialmente assinatura, devidamente identificada, de, no mínimo, um de seus membros, acompanhada da assinatura do Secretário da pasta, que encaminhará o documento para pagamento.

§2º - Nas notas fiscais de prestação de serviços contínuos, deverá conter a assinatura do fiscal de contrato designado.

§3º - As notas fiscais de execução de obras públicas deverão vir acompanhadas do respectivo Boletim de Medição com fotos que demonstrem o andamento físico da obra, bem como documento com especificação dos valores de serviços e aplicação de material da etapa a ser paga, devidamente assinados pelos Engenheiros Civis responsáveis.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

§4º - Para o recebimento de equipamentos com características especiais, poderá ser solicitado o acompanhamento de uma pessoa técnica para verificação das condições do edital e do produto a ser entregue.

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023,

Designa Comissão para realização de Evento alusivo às comemorações do feriado de 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para a organização e execução do evento alusivo às comemorações do 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município, sendo eles:

Table with 3 columns: NOME, FUNÇÃO. Lists members of the commission.

Art. 2º - A comissão já mencionada será responsável pela organização do evento, que acontecerá nas datas de 13, 14, 15 e 16 de maio de 2023, nas dependências do Lago Municipal Adelmo Rossignol, no Município de Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pela organização, sendo os

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

DECRETO Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023,

Exonera, Servidora Pública municipal ocupante de cargo de provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. ROSALINA ALVES, matrícula nº 1314-1, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

LEI Nº 1.373/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica anulada, in totum, a Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Com a anulação da Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022, aplica-se os efeitos repatriatórios de forma expressa, voltando vigorar integralmente a Lei 1.064 de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ex tunc, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº 001/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 5 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Valor, Classif. Lists candidates and their classification.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira 'ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

Art. 4º - O não comparecimento do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

- i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) cópia negativa de antecedentes criminais;
k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) cópia do Cartão de Cadastromento do PIS/PASEP (se tiver);
p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis;
t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com uma nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desautorados no exercício de função pública;
u) exame admissional.

Art. 5º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de fevereiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

